



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº. 05/86

Súmula:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais regidos pelos sistemas Estatutários e Celetistas e aos Inativos e Pensionistas, aumento de 40% (Quarenta por cento) em seus vencimentos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores municipais regidos pelos sistemas Estatutários, Celetistas, e aos Inativos e Pensionistas, acima da faixa determinada pelo Decreto-Lei Federal nº. 2.283/86, AUMENTO em seus vencimentos de 40% (Quarenta por cento) a partir de 1º de março do corrente ano.

Parágrafo Único:- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a disparidade salarial existente dentro da mesma função, de acordo com a Lei Municipal nº. 755/85.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 06 de março de 1.986.

  
- Miguel Dinizo -  
= PREFEITO MUNICIPAL =





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edis:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para conceder um AUMENTO aos Servidores desta Prefeitura.

Senhor Presidente e Senhores Edis, considerando a nova medida econômica adotada pelo Governo Federal, e considerando ainda a inflação verificada até o dia 26 de fevereiro do corrente ano no seu acúmulo mês a mês é que vimos solicitar dos ilustres pares, a aprovação dessa lei que achamos de justiça.

Cientes de podermos contar com a compreensão dos nobres Edis na aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambára, Estado do Paraná, em 06 de março de 1.986.

  
- Miguel Dinizo -

= PREFEITO MUNICIPAL =

